



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS

Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

CÓPIA

Exma Sra

RAQUEL DO POSTO

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de

SAPUCAIA DO SUL - RS

Origem: Ver. **GERVÁSIO SANTANA**

Abertura: 28/03/2019 09:38:39

Protocolo: **225 / 2019**

1178

Solicitante: 3299 - VEREADOR GERVASIO SANTANA

Assunto: Contestação

Dairam Rocha

Assunto: Apresenta resposta a notificação apresentada nos autos do
“PROCESSO nº21.008/11/2019 que **“CRIA O PROGRAMA DIA D PARA
RECOLHIMENTO DE LIXO ELETRÔNICO”**”

O vereador autor, inconformado, data vênica, com teor da notificação em epígrafe, vem em contraponto aos argumentos ali expostos, no prazo legal dizer e ao final requerer, o quanto segue:

Base legal:Arts. 46, 72 76 e demais do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Com o devido acatamento, pede vênica para discordar do respeitável Parecer da Comissão de Legislação e Justiça, constante dos autos e que entendeu por bem em acatar o não menos respeitável Parecer da Procuradoria Geral deste órgão legislativo.

O Projeto que ora se intenta implantar no âmbito do nosso município, nada mais é do que o Poder Executivo Municipal tomar as providências necessárias para que seja implantado o digito projeto, eis ser de grande alcance social, devendo a Administração Municipal, envidar seus maiores esforços na adequação da legislação local, para sua implantação, de forma imediata.

Observe, que os argumentos contrários da Procuradoria Geral deste órgão legislativo, não levou em conta a realidade apresentada em várias cidades da região, onde a lei ora propostas já existe.



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS

Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

Diante do exposto, resta, pois, demonstrada, ao crivo da análise dos termos, a **CONSTITUCIONALIDADE** formal do **PROJETO DE LEI** objeto da presente análise.

REQUER, por derradeiro, seja a **CONTESTAÇÃO** recebida, determinado sua juntada aos autos e processados na forma da Lei, com o imediato envio para análise e votação do Plenário.

Pede deferimento

Sapucaia do Sul, 27 março de 2019.


GERVÁSIO SANT'ANA DE FREITAS (GERVÁSIO SANTANA)

Vereador Autor (Progressistas)